



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

**LEI Nº 534/07
DE 2007.**

PONTÃO, 05 DE ABRIL

Abre Credito Especial e aponta recursos superávit financeiro exercício anterior.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, credito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os seguintes projetos/atividades denominação:

0502 23 691 0112 1059 – EQUIP. P/ LATICÍNIO
4490 52 00 00 00 00 1053 (29422.5) Equip. e Mat. Permanente R\$ 200.000,00

Art. 2º - A abertura de credito no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a que se refere o Art. 1º será coberta pelo saldo da conta da Caixa Econômica Federal nº 013.00002397.3, Agência 1593-7.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2007.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSVALDO JURKFITZ
Secretario Municipal de Administração